

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes e Lazer

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de mão de obra para pintura do piso das seguintes quadras poliesportivas: **Quadra Prof.Simões** R: Carlos Travain, **Quadra Pavimentação** R: Adamo Sózzi, **Quadras Cruzeiro** R: Lindolpho Leite de Mattos e Av. Monsenhor José Maria Paes, **Quadra Secretaria de Esportes** R: Paulino Luciano nº 623, **Quadra ao lado do Posto de saúde (Moussa Tobias)** R: Rubens Venturini, **Quadra Vienense** R: Miguel Leão, **Quadra Mário Campesato** R: Lazáro de Barros Mattos, **Quadra Cohab IV** R: Luis da Riva e **Quadra Jardim Europa** R: Luiz Pedro da Cunha

1.1. Especificação

Pintura de piso das quadras poliesportivas

1.2. Quantidade

10 quadras poliesportivas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviço de mão de obra para a pintura do piso das quadras poliesportivas, visando a melhoria no aspecto visual das quadras e evitar a deterioração das mesmas, para que estejam sempre em condições para práticas esportivas da população.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

** O custo estimado da contratação é de R\$ 30.000,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da contratação;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço já prestado

6.1.3. Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código: 0350 / 0349

Aplicação: 110.0000

Agudos, 10 de fevereiro de 2023.